TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.280 DE 23 DE ABRIL DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no incíso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 1.110.366,10(HUM MILHÃO, CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
4.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 1.110.366,10

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.9999.9999.99 Reserva de Contingência
9.0.0.0.00 Reserva de Contingência ..... Cr$ 1.110.366,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

p/ Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA

Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração

Adv. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT
Sub. Procurador Geral